



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
05/2017 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA PORTO  
SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, neste ato denominado **CONTRATANTE** com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 84.012.533/0001-83, representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Dra. JANAÍNA CARNEIRO COSTA**;

**CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Elísio, São Paulo/SP, neste ato representada pela Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, procuradora, cédula de identidade nº 28.543.390-8, SSP/SP, CPF nº 205.408.568-51, e **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, procurador, cédula de identidade nº 18.304.552-X, SSP/SP, CPF nº 115.838.468-83, e-mail [contratos.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:contratos.licitacoes@portoseguro.com.br), ambas residentes e domiciliadas na cidade de São Paulo/SP, de acordo com a representação legal outorgada.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente terceiro termo aditivo ao contrato n.º 05/2017, instruído no Processo Administrativo SEI nº **19.26.1000000.0000190/2019-21**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do contrato de seguro (endosso) para exclusão de 12 (doze) e inclusão de 19 (dezenove) veículos, com acréscimo de 22,876% (vinte e dois vírgula oito sete seis por cento) ao valor contratado, com fundamento nas **cláusulas nona - DO ENDOSSO e décima - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**, e nos termos do Art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

**1.2** Os veículos a serem excluídos e incluídos da apólice contratada são os constantes na tabela abaixo:

Lista de veículos a serem excluídos e incluídos na apólice de seguro			
Item	Veículo	Ano	Placa
<b>Para exclusão</b>			

1	L 200	09/2010	NAT 4081
2	L 200	09/2010	NAT 4091
3	L 200	09/2010	NAT 2061
4	L 200	09/2010	NAT 6531
5	Vectra	2008	NAT 3695
6	Vectra	2008	NAT 7645
7	Vectra	2008	NAT 2875
8	Vectra	2008	NAT 7465
9	Vectra	2008	NAT 4532
10	Vectra	2008	NAT 5582
11	Vectra	2008	NAT 7445
12	Van Ducato	2006	NAM 1174
<b>Para inclusão</b>			
1	Corolla	2019	NAS 5483
2	Corolla	2019	NAS 5313
3	Corolla	2019	NAS 5233
4	Corolla	2019	NAS 5493
5	Corolla	2019	NAS 5383
6	Corolla	2019	NAS 5243
7	Corolla	2019	NAS 5273
8	Corolla	2019	NAS 5253
9	Corolla	2019	NAS 5453
10	Corolla	2019	NAS 5473
11	Amarok CD	2018/19	NAT 1666
12	Amarok CD	2018/19	NAT 1656
13	Amarok CD	2018/19	NAT 1646
14	Amarok CD	2018/19	NAT 1626
15	Gol	2018/19	NAT 8916
16	Gol	2018/19	NAU 7456
17	Gol	2018/19	NAT 1636
18	Gol	2018/19	NAT 7986
19	Van Ducato	2018	NAP 5661

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

**2.1** O valor total do contrato, após o acréscimo é de R\$ 83.555,72 (oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

**Parágrafo primeiro.** A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de R\$ 15.555,73 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) que corresponde a 22,876% (vinte e dois vírgula oito sete seis por cento) do valor contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**3.1** A despesa com este termo aditivo será no montante de **R\$ 15.555,73 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho (estimativo) n.º 25101.0001.19.00285-9, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, subelemento 85, fonte 101, vinculado à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**4.1** O presente termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo n.º **19.26.1000000.0000190/2019-21**, e encontra amparo legal no Art. 65, I, "b" da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**5.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato n.º 05/2017, firmado entre as partes.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **Neide Oliveira Souza, Usuário Externo**, em 09/09/2019, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Dias, Usuário Externo**, em 09/09/2019, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/09/2019, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0120926** e o código CRC **B12323A2**.

**SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017.

**ASSUNTO:** Prestação de serviço de seguro total para veículos da frota oficial deste Ministério Público Estadual.

**OBJETO:** Alteração do contrato de seguro (endosso) para exclusão de 12 (doze) e inclusão de 19 (dezenove) veículos, com acréscimo de 22,876% (vinte e dois vírgula oito sete seis por cento) ao valor contratado, com fundamento nas **cláusulas nona - DO ENDOSSO e décima - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**, e nos termos do Art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADA:** [REDACTED] inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60.

**VALOR:** O valor do presente termo aditivo perfaz a importância de R\$ 15.555,73 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).

**DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 10 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 10/09/2019, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0124076** e o código CRC **F201138F**.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao contido na lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Resolução nº 11/2007-MPRR e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, torna público o resumo das Atas de Registro de Preços firmadas no Pregão Eletrônico nº 4/2019 – SRP, Processo Administrativo nº [19.26.1000000.0005329/2019-23](#), cujo objeto é a formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **suprimentos de informática com garantia para atender o Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Roraima**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 22/2019 (SEI [0119306](#))

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** P QUEIROZ GALUCIO (CNPJ 28.646.723/0001-81)

**OBJETO:** Grupo 1

**VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 5.472,50 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2019

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses